



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.015 - 23 de dezembro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 413 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2531 - Decreto nº 413/2019 de 23/12/2019	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2237 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	3.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	3.000,00	0,00
Despesa			
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		3.000,00
6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0006.2031 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1565 111 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

Departamento de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: HORUS INFORMÁTICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 150/2016 – Pregão Nº. 096/2016 – CONTRATO Nº. 001/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços especializados de suporte técnico aos produtos da tecnologia Oracle, em uso no ambiente computacional da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 12/01/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de dezembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Samae

EXTRATO DE DISPENSA nº 41/2019

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 Contratado: CISPAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – C.N.P.J.: 04.823.494/0001-65
 Processo: Processo Adm nº 662/2019 - Dispensa nº 41/2019.
 Objeto: Contrato de Rateio celebrado com o CISPAP objetivando o apoio técnico, administrativo e operacional em geral.
 Base Legal: Inciso XXVI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Motivação: Promoção da integração e cooperação técnica / administrativa entre as Autarquias consorciadas
 Valor Total: R\$ 38.423,45 (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).
 Recursos: Próprios

Ibiporã, 23 de Dezembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

Secretaria de Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 407/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.788/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL IBIPORÃ – FASE IV Ibiporã/Pr, medindo 37.486 ,64M2, matrícula de Cartório nº 17.524, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....	MEDINDO 2.816,10M2
LOTE 01-A.....	MEDINDO 2.649,57M2
LOTE 01-B.....	MEDINDO 3.138,88M2
LOTE 01-C.....	MEDINDO 1.804,39M2
LOTE 01-D.....	MEDINDO 3.409,97M2
LOTE 01-E.....	MEDINDO 2.614,20M2
LOTE 01-F.....	MEDINDO 3.931,97M2
LOTE 01-G.....	MEDINDO 2.860,68M2
LOTE 01-H.....	MEDINDO 2.860,68M2
LOTE 01-I.....	MEDINDO 2.860,68M2
LOTE 01-J.....	MEDINDO 2.603,60M2
RUA PROJETADA.....	MEDINDO 5.921,38M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085



DECRETO Nº. – 408/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.257/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 15/16/17B (QUINZE/DEZESSEIS/DEZESSETE B) da Quadra 14 (QUATORZE) da planta do Loteamento denominado VILA ESPERANÇA Ibioporá/Pr, medindo 487,00M2, (QUATROCENTOS OITENTA E SETE METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 26.437 livro nº 2-K-5 ficha nº 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 15/16/17B.....	MEDINDO 199,09M2
LOTE 15/16/17B-1.....	MEDINDO 136,37M2
LOTE 15/16/17B-2.....	MEDINDO 151,54M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

DECRETO Nº 410/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 13.177/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO DOS LOTES: 01 (18.242), 01-A (18.243), 01-B (18.244), 01-C (18.245), 01-D (18.246), 01-E (18.247), 01-F (18.248), 01-G (18.249), 01-H (18.250), 01-I (18.251) e 01-J (18.252), resultante da subdivisão do Lote nº 01 (um), que por sua vez é oriundo da unificação de uma área de terras medindo 2.929,31M2 constituída pela Praça com a Área Institucional da P.M.I.-1 com 2.664,33m2, ambas localizadas no RESIDENCIAL TUPY, Município de Comarca de Ibioporá Região Metropolitana de Londrina – Estado do Paraná, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE	METRAGEM
01/01-A/01-B/01-C/01-D/01-E/01-F/01-G/01-H/01-I/01-J	5.593,84M2

Art. 2º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de

SUBDIVISÃO LOTE: 01/01-A/01-B/01-C/01-D/01-E/01-F/01-G/01-H/01-I/01-J, medindo 5.593,84M2, resultante da unificação dos lotes: 01, 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-G, 01-H, 01-I e 01-J do RESIDENCIAL TUPY, Município de Comarca de Ibioporá Região Metropolitana de Londrina – Estado do Paraná, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

Nº	QUADRA	LOTE	METRAGEM
01	12	01	522,14M2
02	12	02	586,30M2
03	12	03	349,17M2
04	12	04	252,00M2
05	12	05	252,00M2
06	12	06	252,00M2
07	12	07	307,33M2
08	12	08	252,00M2
09	12	09	294,85M2
10	13	01	277,06M2
11	13	02	450,50M2
12	13	03	307,21M2
13	13	04	252,00M2
14	13	05	252,00M2
15	13	06	320,20M2
16	13	07	416,88M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais